



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 313/18  
Data: 05/12/2018

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº312/18.  
C. Procópio, 05 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
638	10	1	28	843	2	2.165	4.6.90.71	1000	100.000,00
705	16	1	18	541	5	2.210	3.3.90.30	1000	130.000,00
706	16	1	18	541	5	2.210	3.3.90.39	1000	270.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
611	10	1	4	122	2	2.161	3.3.90.39	1000	400.000,00
635	10	1	28	843	2	2.165	3.2.90.21	1000	100.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei retroagirá seus efeitos a quatorze de novembro de dois e dezoito, revogando-se as disposições em contrário.

**PPROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº313/18.  
C. Procópio, 05 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**Sueli Cecília Teodoro Vitorio**  
Diretora do Departamento de Contabilidade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12